

ATA DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DAS LANCHONTES E CONVENIÊNCIAS COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do espaço aberto da Secretaria Municipal de Assistência Social a Prefeita Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Secretários Municipais e os representantes das lanchonetes e conveniências para abortar o funcionamento desses setores durante o período de enfrentamento da pandemia do coronavirus em Iguatemi-MS.

Na abertura da reunião a prefeita abordou todas as medidas que já estão sendo tomadas pelo Poder Executivo Municipal frente a prevenção do Covid-19. Explicou que mesmo diante dos riscos o Comitê preferiu manter o toque de recolher às 22 horas para não prejudicar a economia desse setor.

A Secretaria Municipal de Administração, Mayra Calderaro Guedes de Oliveira, tirou dúvidas dos representantes quanto as novas medidas adotadas no Decreto Municipal n.º 1.788/2020. Explicou que a Administração Pública não pode flexibilizar nenhuma medida já adotada até o momento, devido a gravidade da situação. Informou que o Comitê de Enfretamento ao Covid-19, exigirá a partir de hoje a identificação visual dos entregadores dos serviços de delivery.

O Secretário Municipal de Obras, Edson Palla, solicitou o apoio dos representantes para cumprimento das medidas e impedir o avanço da doença no município, bem como, a colaboração para atuar no processo de conscientização da população quanto ao isolamento social.

A Secretária Municipal de Administração esclareceu que o distanciamento mínimo das mesas é de 1,5m entre cada uma, respeitando a 30% de sua capacidade de lotação.

A Secretária Municipal de Saúde, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, ressaltou que os próximos 15 dias serão críticos para conter o avanço da pandemia no Mato Grosso do Sul e em Iguatemi-MS. Pediu que os representantes auxiliem na conscientização da população da necessidade de

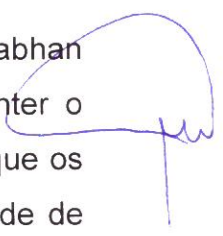


17/06/2020
Wilton R. Nunes

DISCERNENTE
ASSIS



17/06/2020
Wilton R. Nunes



não realizar visitas a parentes de outros municípios, tampouco, receber visitas em sua casa.

Foi acordado entre todos que em cada lanchonete ou afins, instalarão cartazes educativos relacionados as medidas implantadas pelo Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, e conscientização de seus clientes. Limitação do horário de uma hora por mesa de permanência no estabelecimento. Manutenção do delivery e do atendimento ao público até as 22 horas também, bem como, a limitação do espaço de 1,5m de distância entre as mesas, com 30% da capacidade do total de público do estabelecimento.

Esta ata foi redigida por mim, Djhonathan Renato de Souza, Diretor da Procuradoria Municipal, Mat. 2881-2, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

[Handwritten signature]
Quarta
[Handwritten signature]
Fevereiro

[Handwritten signature]
Kris
Pauli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jose Mauro
[Handwritten signature]

Walter R. Nunes
[Handwritten signature]
Dizeo
[Handwritten signature]